

Processo: 1101701
Natureza: Representação
Jurisdicionado: Município de Santo Antônio do Amparo

A partir da documentação juntada à peça 90, o Sr. Helton de Padua Melo, por intermédio do seu procurador, Sr. Pablo Avellar Carvalho (OAB/MG 88420), requer o parcelamento, em 12 (doze) vezes, da multa individual de R\$ 1.000,00 (mil reais) a ele imposta nos presentes autos.

Nos termos do art. 432 do Regimento Interno⁽¹⁾, **defiro** o pedido de parcelamento requerido pela parte acima mencionada.

Encaminho os autos à **Coordenadoria de Débito e Multa** para que **intime** o requerente, via e-mail, acerca do teor desta decisão.

Em seguida, dê-se regular tramitação ao feito.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2025.

TELMO PASSARELI
Relator

¹ Art. 432. O Tribunal ou o relator poderá autorizar o recolhimento da importância devida a título de multa em até 12 (doze) parcelas mensais.